



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 318/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/01/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON.

LOTE: 10

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON**, com sede na ADE Conjunto 20M, Lote 04, Térreo, Águas Claras, Brasília DF, CEP: 71989-300, inscrito no CNPJ sob o nº 53.475.870/0001-83 (Doc. SEI/GDF nº 131316008), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Senhora **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN**, brasileira, empresária, vivendo sob união estável, domiciliada nesta capital, formado pelas empresas: **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº 114401191 p. 10), e **TESCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.785.563/0001-78 (Doc. SEI/GDF nº 114401191 p. 75), conforme ato constitutivo: Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 131317369, 131316829), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [149649184](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [149456081](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [149456307](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00030879/2023-89](#) e [00112-00011839/2022-57](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo financeiro do **Contrato Nº 318/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [132012687](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 419.223,45 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,95% (vinte quatro vírgula noventa e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor inicial do Contrato passará de **R\$ 1.669.195,64 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$**

2.088.419,09 (dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [149771316](#)) e **Nota de Empenho nº 2024NE02859** (Doc. SEI/GDF nº [150590976](#)), **datada de 09/09/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **2500.300000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESSON:

PAULA YASMIN PEREIRA MOHN



Documento assinado eletronicamente por **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2024, às 13:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **150003033** código CRC= **545FDB1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00030879/2023-89

Doc. SEI/GDF 150003033

Criado por [francileide.pereira](#), versão 31 por [solange.correa](#) em 10/09/2024 13:49:44.